



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 129, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 440/2022, **RESOLVE:**

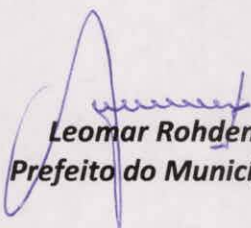
Art. 1º Conceder 2,0 (duas diárias) correspondente ao valor de R\$ 841,52 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para o servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 395-6/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a qual estará participando de curso sobre Qualificação dos Agentes Públicos – Rede SINE Estadual, a ser ministrado pela Diretoria da Escola de Gestão Pública do Estado do Paraná, no dia 09 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *25R*
de *07/03/22* FL. _____
Visto *[assinatura]*